



Organização Social Mãos Amigas
Você em boas mãos!

ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS

CNPJ: 22.741.429/0001-72

M.I. 01

MANUAL INSTITUCIONAL

EMIÇÃO: 10/06/2013

REVISÃO: 02

VERSÃO: 03

PÁG. 1 DE 8

ELABORADO POR: MARÍLIA GUIMARÃES

Coordenadora Administrativa

APROVADO POR: Dr. JÚLIO CARMO

Diretor Adm. E Financeiro

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Regulamento de Compras da **Organização Mãos Amigas** abaixo transcrito:

RTDCPJ SANTOS
Registrado nº

CAPÍTULO I FINALIDADE

66213

Artigo 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas para estabelecer convênios e parcerias, aquisição de bens e contratação de obras e serviços para o desenvolvimento das atividades da **Organização Mãos Amigas**, regidas pelos princípios da moralidade, probidade, economicidade, impessoalidade, isonomia e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

CAPÍTULO II DAS COMPRAS

Artigo 2º - Considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo, drogas e medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios, materiais permanentes e outros, de pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de suprir as necessidades da Instituição para desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 3º - As compras e contratações serão efetuadas após cotação de preços e autorizadas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, considerando o menor custo e a melhor oferta. As cotações poderão ser realizadas via fone, fax e meio eletrônico.

Parágrafo único - considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado que, além de valores monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

Sede: Rua Liberdade, 86 - Boqueirão - Santos/SP - CEP: 11.025-030 - Tel.: 13 3041-5322

Email: maosamigas@maosamigas.org.br Site: www.maosamigas.org.br

CNPJ 22.741.429/0001-72



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 141542411200401867043-1
Data: 24/11/2020 15:49:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS36903-3HRE;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





**ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS**

CNPJ: 22.741.429/0001-72

M.I. 01

MANUAL INSTITUCIONAL

EMIÇÃO: 10/06/2013

REVISÃO: 02

VERSÃO: 03

PÁG. 2 DE 8

ELABORADO POR: MARÍLIA GUIMARÃES
Coordenadora Administrativa

APROVADO POR: Dr. JÚLIO CARMO
Diretor Adm. E Financeiro

- I. Custo de transporte e seguro até o local de entrega;
- II. Forma de pagamento;
- III. Prazo de entrega;
- IV. Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- V. Durabilidade do produto;
- VI. Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- VII. Disponibilidade de serviços;
- VIII. Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- IX. Qualidade do produto;
- X. Assistência técnica;
- XI. Garantia dos produtos;

Artigo 4º - A melhor oferta será apurada considerando-se os princípios contidos no inciso anterior do presente regulamento.

Parágrafo único: Para julgamento das propostas e apuração da melhor oferta serão considerados os seguintes critérios:

- A. Adequação da proposta ao objeto proposto;
- B. Qualidade;
- C. Preço;
- D. Prazo de fornecimento;
- E. Condições de Pagamento;
- F. Outros critérios previstos neste regulamento;

RTDOPJ SANTOS
Registrado nº

66213

**CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE COMPRAS**

Artigo 5º - Para a aquisição de bens e serviços, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Emissão da Requisição de compras;
- b) Autorização para abertura de processo de compras e verificação de viabilidade financeira;
- c) Seleção de fornecedores;
- d) Análise técnica jurídica;
- e) Apuração da melhor oferta;
- f) Aprovação da compra pelo Diretor Administrativo e Financeiro;
- g) Confirmação da compra com fornecedores;

Sede: Rua Liberdade, 86 - Boqueirão - Santos/SP - CEP: 11.025-030 - Tel.: 13 3041-5322

Email: maosamigas@maosamigas.org.br Site: www.maosamigas.org.br

CNPJ 22.741.429/0001-72





**ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS**

CNPJ: 22.741.429/0001-72

M.I. 01	MANUAL INSTITUCIONAL		
EMISSÃO: 10/06/2013	REVISÃO: 02	VERSÃO: 03	PÁG. 3 DE 8
ELABORADO POR: MARÍLIA GUIMARÃES Coordenadora Administrativa		APROVADO POR: Dr. JÚLIO CARMO Diretor Adm. E Financeiro	

- h) Realização de pagamento;
- i) Arquivamento do processo de compras e contratações;

Artigo 6º - A solicitação de compra deverá partir dos departamentos de serviços, contendo as seguintes informações:

- a) Descrição do bem ou serviço, a ser adquirido;
- b) Especificações técnicas;
- c) Quantidade a ser adquirida;
- d) Regime da compra: rotina ou urgência.

RTDCPJ SANTOS
Registrado nº

66213

Artigo 7º - Será considerado regime de compra urgente, a aquisição de material inexistente no estoque ou os que não têm previsão de consumo, com imediata necessidade de utilização ou pela falta em virtude do atraso na entrega dos fornecedores. No caso dos serviços, os que sejam imprescindíveis para o bom andamento das atividades médico-hospitalares, nas unidades.

Parágrafo único: A Unidade de serviço requisitante deverá justificar a necessidade da compra ou serviço por escrito.

Artigo 8º - Para a apuração do melhor preço, deverão ser cotados, no mínimo, 02 (dois) fornecedores, quando as compras atingirem um valor acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo primeiro: Para as compras realizadas em regime de urgência sempre que possível, serão feitas 2 (duas) cotações, via telefone ou meio eletrônico, sempre com aprovação do Diretor Administrativo e Financeiro.

Parágrafo segundo: Fica excluída de cotação, quando o bem ou serviço possa ser fornecido por um único fornecedor, face a especificação existente, com a devida comprovação, isto é, documento que atenda o caráter de exclusividade.

Artigo 9º - Deverá ser apresentado ao Diretor Administrativo e Financeiro, para aprovação de compra, relatório constando:

- a) Nome do bem ou serviço a ser adquirido;
- b) Forma da apresentação (comprimido, ampola, litro, pacote, etc.);
- c) Data da última compra;

Sede: Rua Liberdade, 86 - Boqueirão - Santos/SP - CEP: 11.025-030 - Tel.: 13 3041-5322

Email: maosamigas@maosamigas.org.br Site: www.maosamigas.org.br

CNPJ 22.741.429/0001-72





**ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS**

CNPJ: 22.741.429/0001-72

M.I. 01	MANUAL INSTITUCIONAL		
EMIÇÃO: 10/06/2013	REVISÃO: 02	VERSÃO: 03	PÁG. 4 DE 8
ELABORADO POR: MARÍLIA GUIMARÃES Coordenadora Administrativa		APROVADO POR: Dr. JÚLIO CARMO Diretor Adm. E Financeiro	

d) Quantidade adquirida na última compra;

Parágrafo Único: As cotações serão sempre apresentadas pelos fornecedores por escrito ou por meio eletrônico, uma cotação terá validade para compra por até 30 dias, após é necessário realizar novo orçamento, as cotações deverão ser arquivadas junto ao processo de compra.

Artigo 10º - Aprovada a compra pelo Diretor Administrativo e Financeiro, caberá ao Serviço de Compras, salvo as exceções do artigo 8º, parágrafo segundo: informar ao fornecedor, utilizando-se de impresso Ordem de Fornecimento ou comunicação via e-mail.

Parágrafo único: A **Organização Mãos Amigas** poderá, a qualquer tempo desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direitos a indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira e técnica ou comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidade dos produtos.

Artigo 11º - Nas compras de drogas e medicamentos, deverão ser adotadas as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde, em sua Portaria n.º 2814 de 29 de maio de 1998.

**CAPÍTULO IV
DAS COMPRAS DE PEQUENO VALOR**

Artigo 12º - Será considerada compra de pequeno valor as aquisições feitas até o valor máximo de R\$1.000,00 (um mil reais).

Artigo 13º - As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das formalidades exigidas para compras acima desse quantum, não se eximindo, entretanto, da devida comprovação de contas, ou seja, o Requisição de Compra com justificativa, orçamento quando couber e autorização do superior direito.

Parágrafo único: As compras acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) limitadas até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão consideradas compras diretas, não exigindo apresentação de duas cotações. Quando o valor

Sede: Rua Liberdade, 86 - Boqueirão - Santos/SP - CEP: 11.025-030 - Tel.: 13 3041-5322
Email: maosamigas@maosamigas.org.br Site: www.maosamigas.org.br
CNPJ 22.741.429/0001-72

RTDCPJ SANTOS
Registrado nº

66213

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/141542411200401867043



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141542411200401867043-4
Data: 24/11/2020 15:49:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS36906-YKKW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





**ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS**

CNPJ: 22.741.429/0001-72

M.I. 01	MANUAL INSTITUCIONAL		
EMISSÃO: 10/06/2013	REVISÃO: 02	VERSÃO: 03	PÁG. 5 DE 8
ELABORADO POR: MARÍLIA GUIMARÃES Coordenadora Administrativa		APROVADO POR: Dr. JÚLIO CARMO Diretor Adm. E Financeiro	

ultrapassar o limite aqui estipulado, o processo de compra deverá seguir os critérios disciplinados no Capítulo III deste regimento.

**CAPÍTULO V
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

Artigo 14º - A dispensa da seleção de fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- II. Operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centro de pesquisa público nacional.
- III. Aluguel ou aquisição de imóvel destinado a uso próprio;
- IV. Aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa, representante comercial exclusivo.
- V. Compras, execução de obras e serviços de bens que envolvam valores estimados iguais ou inferiores a dois salários mínimos que deverão ser adquiridas através de nota fiscal;
- VI. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos de forma geral em especial a população, ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

**CAPÍTULO VI
DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Artigo 15º - Para fins do presente Regulamento, considera-se serviço toda construção, reforma, ampliação, fabricação, recuperação, manutenção realizadas com mão de obra própria da **Organização Mãos Amigas**, de terceiros, física ou jurídica (bem como a utilização de empresas voltadas para execução de atividades médicas, para-médicas, relacionadas à saúde e administrativas).

Artigo 16º - Dependendo do tipo, do porte, da característica do serviço a ser realizado, poderá ser precedido de projeto e memorial descritivo, ou, ainda, das necessidades a serem atendidas pelo prestador do

Sede: Rua Liberdade, 86 - Boqueirão - Santos/SP - CEP: 11.025-030 - Tel.: 13 3041-5322
Email: maosamigas@maosamigas.org.br Site: www.maosamigas.org.br
CNPJ 22.741.429/0001-72

RTDCPJ SANTOS
Registrado nº
66213



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 141542411200401867043-5
Data: 24/11/2020 15:49:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS36907-HD6E;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS

CNPJ: 22.741.429/0001-72

M.I. 01	MANUAL INSTITUCIONAL		
EMIÇÃO: 10/06/2013	REVISÃO: 02	VERSÃO: 03	PÁG. 6 DE 8
ELABORADO POR: MARÍLIA GUIMARÃES Coordenadora Administrativa		APROVADO POR: Dr. JÚLIO CARMO Diretor Adm. E Financeiro	

serviço como, por exemplo, horário de funcionamento, recursos humanos envolvidos, materiais a serem empregados e consumidos e outros.

Artigo 17º - A contratação de empresa, para a execução dos serviços médicos e paramédicos, será autorizada pelo Diretor Adm. e Financeiro, após a apresentação de propostas com minuta de contrato pelos interessados, levando-se em conta as disposições contidas neste Regulamento, em que couber.

Artigo 18º - Para a celebração de contratos, a empresa vencedora deverá apresentar cópia do contrato social, cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte, do Ministério da Fazenda, e outros documentos, de acordo com o tipo de contrato.

Artigo 19º - Serão cláusulas necessárias para constar nos contratos:

- a. Objeto;
- b. Prazo de entrega;
- c. Vigência;
- d. Preço;
- e. Deveres e responsabilidades das partes;
- f. Formas de rescisão;
- g. Foro;
- h. Forma e condições;

RTDCPJ SANTOS

0.7.66213

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º - Como todas as compras de bens e serviços, deverá ser emitida pelo fornecedor, nota fiscal devidamente preenchida ou, excepcionalmente, em compras de pequeno valor recibo, datado e assinado, no valor total da compra.

Artigo 21º - Os valores estabelecidos nos Artigos 08, 12 e 13 deste Regulamento, poderão, periodicamente, serem revistos e atualizados.

Sede: Rua Liberdade, 86 - Boqueirão - Santos/SP - CEP: 11.025-030 - Tel.: 13 3041-5322
Email: maosamigas@maosamigas.org.br Site: www.maosamigas.org.br
CNPJ 22.741.429/0001-72



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 141542411200401867043-6
Data: 24/11/2020 15:49:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS36908-UVES;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





**ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS**

CNPJ: 22.741.429/0001-72

M.I. 01	MANUAL INSTITUCIONAL		
EMIÇÃO: 10/06/2013	REVISÃO: 02	VERSÃO: 03	PÁG. 7 DE 8
ELABORADO POR: MARÍLIA GUIMARÃES <i>Coordenadora Administrativa</i>		APROVADO POR: Dr. JÚLIO CARMO <i>Diretor Adm. E Financeiro</i>	

Artigo 22° - Os casos omissos ou duvidosos, na interpretação deste Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria da **Organização Mãos Amigas**.

Artigo 23° - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 09 de setembro de 2020.



JÚLIO CÉSAR SILVA DO CARMO
Diretor Administrativo Financeiro

RTDCPJ SANTOS
registrado nº

000066213

Sede: Rua Liberdade, 86 - Boqueirão - Santos/SP - CEP: 11.025-030 - Tel.: 13 3041-5322
Email: maosamigas@maosamigas.org.br Site: www.maosamigas.org.br
CNPJ 22.741.429/0001-72

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141542411200401867043-7
Data: 24/11/2020 15:49:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS36909-NRU8;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS**

CNPJ: 22.741.429/0001-72

M.I. 01	MANUAL INSTITUCIONAL		
EMISSÃO: 10/06/2013	REVISÃO: 02	VERSÃO: 03	PÁG. 8 DE 8
ELABORADO POR: MARÍLIA GUIMARÃES Coordenadora Administrativa		APROVADO POR: Dr. JÚLIO CARMO Diretor Adm. E Financeiro	

HISTÓRIO DE REVISÕES

10/06/2013 – Emissão inicial;

02/05/2019 – Adequação do Capítulo III – Procedimento de Compras: art. 5º - alteração de responsabilidade pela aprovação da compra; art. 8º - cotação de no mínimo 02 fornecedores e limite de valor acima de R\$5.000,00 (cinco mil reais); art. 9º, parágrafo único: validade da cotação; art. 10º: comunicação da compra ao fornecedor através de e-mail; Capítulo IV – Das Compras de Pequeno valor: art. 12º: alteração de valor máximo para R\$1.000,00 (um mil reais); art. 13, parágrafo único: inclusão de valor intermediário e dispensa de cotação;

09/09/2020 – Adequação de layout; alteração Capítulo III – Procedimento de Compras: art. 5º - adequação das etapas para aquisição de bens;

RTBDDI SANTOS
Registro nº

... 65213

Elaborado por:	Aprovado por:	Alterado por:	Data de elaboração:	Data de alteração:
Marília Guimarães	Júlio Carmo	Ani Caroline Leite Yasmim da Costa	10/06/2013	09/09/2020

Sede: Rua Liberdade, 86 - Boqueirão - Santos/SP - CEP: 11.025-030 - Tel.: 13 3041-5322

Email: maosamigas@maosamigas.org.br Site: www.maosamigas.org.br

CNPJ 22.741.429/0001-72



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141542411200401867043-8
Data: 24/11/2020 15:49:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS36910-CRPN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ORGANIZACAO SOCIAL BENEFICENTE CRISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL A SAUDE E EDUCACAO - ORGANIZACAO MAOS AMIGAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ORGANIZACAO SOCIAL BENEFICENTE CRISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL A SAUDE E EDUCACAO - ORGANIZACAO MAOS AMIGAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2020 10:34:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORGANIZACAO SOCIAL BENEFICENTE CRISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL A SAUDE E EDUCACAO - ORGANIZACAO MAOS AMIGAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 141542411200401867043-1 a 141542411200401867043-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cc0792c2674cb91e9abdc28a0bf1484c0d1bdb65d4f19b8cefbef9b1a46654bc89259c6f2717a08ecc14a9af22c715fc4d2b56920cedd39cf578dcbc2ba960a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

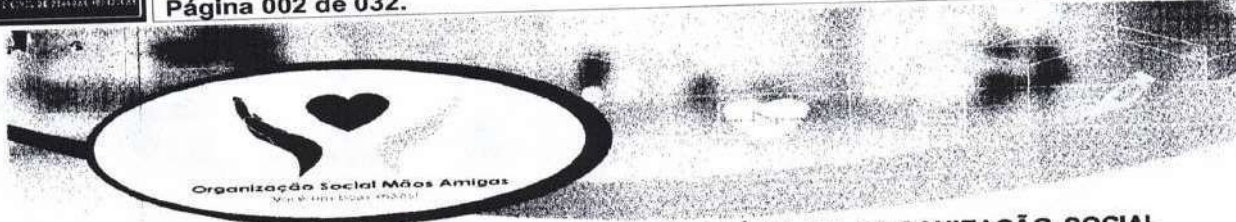
(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 26 de 254 - Registro nº 66.213 de 19/11/2020(ARQUIVAMENTO) Página 2 de 33



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **32 (trinta e duas) páginas**, foi apresentado em **04/11/2020**, o qual foi protocolado sob nº **82.770**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **66.213** em 19/11/2020 e averbado no registro nº **65.065** de 27/02/2020 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: *Marcelo da Costa Alvarenga* - Oficial.

Página 002 de 032.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
CRISTÁ BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À SAÚDE E EDUCAÇÃO -
ORGANIZAÇÃO SOCIAL MÃOS AMIGAS**

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2020 às 14hrs, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação, conforme prevê o §1º do artigo 35, sendo afixado no dia 11/09/2020, na sede, conforme artigo 9º do Estatuto Social, reuniram-se os associados e dirigentes, e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estuto em vigor, para deliberarem quanto a:

1 - Aprovação de Regulamento Próprio:

- **Manual de Recursos Humanos;**

2- Aprovação de alterações de Regulamento Próprio:

- **Regulamento de Compras e Contratações;**
- **Manual de Conduta;**

Os trabalhos foram presididos por mim, Presidente do Conselho de Administração, Sra. Marlene da Silva Feliciano.

Verificado que o quórum necessário se fazia presente, conforme o artigo 27, inciso VII.

Asseverou sobre a necessidade de fazer alterações nos Manuais Internos da Organização com a finalidade de adequar-se a legislação e as necessidades perante terceiros e também aos seus membros.

Nessa toada, fora distribuída a todos a minuta dos regulamentos e manuais, com as reformas sugeridas.

www.maosamigas.org.br





**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

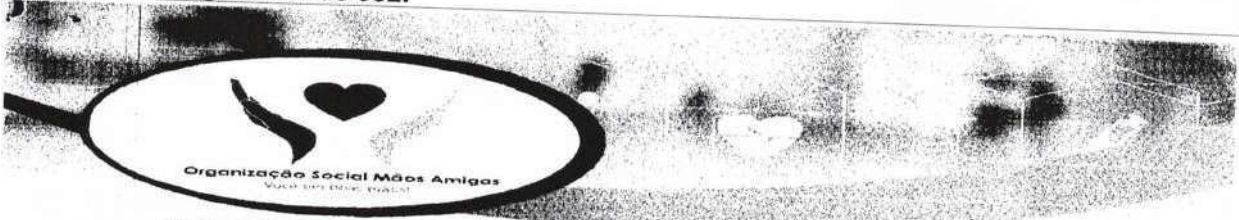
(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 27 de 254 - Registro nº 66.213 de 19/11/2020(ARQUIVAMENTO) Página 3 de 33



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 32 (trinta e duas) páginas, foi apresentado em 04/11/2020, o qual foi protocolado sob nº 82.770, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 66.213 em 19/11/2020 e averbado no registro nº 65.065 de 27/02/2020 no Livro de Registro A Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 003 de 032.



Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberações, por uma hora e meia, tempo este requerido e utilizado pelos presentes para debate e estudo cuidadoso das reformas pretendidas.

Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade às mudanças propostas.

Desta forma, os Manuais Institucionais reformados, cujas cópias se encontram anexadas a esta ata, deverão ser encaminhados a registro público, para produção dos efeitos legais.

Dei por encerrada a Assembléia às 14h45min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida, vai assinada por mim, como sinal de aprovação.

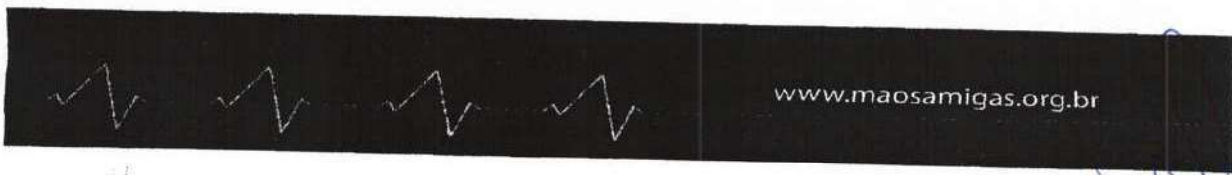
Santos, 13 de outubro de 2020

Marlene da S. Feliciano

Marlene da Silva Feliciano

Presidente do Conselho de Administração

CPF 453.738.846-34



www.maosamigas.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/141541504211254867774>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 141541504211254867774-28
Data: 15/04/2021 16:04:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48899-73PZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 16:15:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

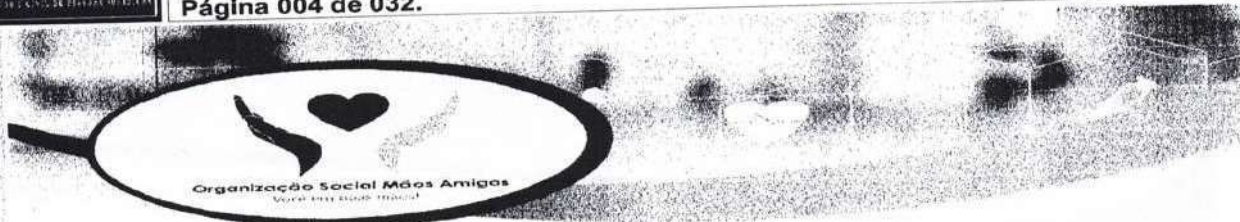
(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 28 de 254 - Registro nº 66.213 de 19/11/2020(ARQUIVAMENTO) Página 4 de 33



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 32 (trinta e duas) páginas, foi apresentado em 04/11/2020, o qual foi protocolado sob nº 82.770, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 66.213 em 19/11/2020 e averbado no registro nº 65.065 de 27/02/2020 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 004 de 032.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Organização Social Beneficente Cristã de Assistência à Saúde e Educação – Organização Social Mãos Amigas, CNPJ 22.741.429/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, no artigo 28, convoca os Associados em gozo de seus direitos, para participarem da **REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** a ser realizada no dia 13 de outubro de 2020, na Rua Liberdade, n.º 86, Boqueirão, Santos/SP CEP 11025-030, em primeira convocação ou uma hora após com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Aprovação de Regulamento Próprio:

- Manual de Recursos Humanos;

2- Aprovação de alterações de Regulamento Próprio:

- Regulamento de Compras e Contratações;
- Manual de Conduta;

O presente edital permanecerá fixado na respectiva sede, conforme o artigo 31, do Estatuto Social.

Santos, 11 de setembro de 2020.

Marlene da S. Feliciano
MARLENE DA SILVA FELICIANO
Presidente do Conselho de Administração
CPF 453.738.846-34

www.maosamigas.org.br





**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 29 de 254 - Registro nº 66.213 de 19/11/2020 (ARQUIVAMENTO) Página 5 de 33



Cartório nº
22.770, Jurek
deste Oficial
Oficial

Página



LISTA D

005 de 032.

Mauas Amigas

**PRESEÇA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA ORGANIZAÇÃO SO Assinatura**

<i>Luciana</i>	<i>[Signature]</i>
<i>DA SILVA</i>	<i>[Signature]</i>
<i>junior</i>	<i>[Signature]</i>
<i>PINES PONCE</i>	<i>[Signature]</i>
<i>do CARMO</i>	<i>[Signature]</i>

1	<i>Marlene da S. Fe</i>
2	<i>RONALDO MARTINS</i>
3	<i>Milton Joazeiro</i>
4	<i>JOÃO MARCO</i>
5	<i>JULIO ECEN S.</i>

.../SP - CEP: 11.025-030 - Tel: 13 3041-5322
...- Araçanguama/SP - CEP: 18.147-000
...br Site: www.mauasamigas.org.br
...429/0001-72

Sede: Rua Liberdade, 86 - Boqueirão - Santos
Filial: Alameda Dezenove de Maio, 62 - Cr...
Email: mauasamigas@mauasamigas.or
CNPJ 22.741

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/141541504211254867774>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141541504211254867774-30
Data: 15/04/2021 16:04:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48901-WSMO;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 16:15:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.